Nº 3110 - 03 DE OUTUBRO DE 2002

(Projeto de Lei nº 076/02, de autoria do Vereador Lupércio Chagas Neto, subscrito pelo Vereador Antonio Alves de Lima)

Dispõe sobre o reconhecimento oficial, pelo município de Dracena, da linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

ÉLZIO STELATO JUNIOR , Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica reconhecida oficialmente, no município de Dracena, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunicação surda.

Parágrafo único – Compreende-se como Língua Brasileira de Sinais, o meio de comunicação de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunidades de pessoas surdas do Brasil, traduzindo-se como forma de expressão do surdo e sua língua natural.

Artigo 2º - A capacitação dos profissionais e dos servidores municipais para atendimento ao que dispõe esta lei, será comprovada através de Certificado de Curso de Formação em Libras, expedido por quaisquer entidades habilitadas em formação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Artigo 3º - Fica incluída na rede pública municipal de ensino e nas instituições que atendem ao aluno surdo a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Artigo 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único – A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de outubro de 2.002

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MAGDA TONELLO PEDRO LEMOS
Secretária de Educação e Cultura

CM n.º 90/2002